



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024, NO VALOR DE R\$ 460.485,93 E AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO LAR DOS VELHOS “SÃO CAMILO DE LELES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$. 460.485,93 (Quatrocentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentarias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social.

3.3.50.41.11-01 – 08.241.0037-2.028 - Auxílios R\$ 406.160,00
3.3.90.39.24-01 – 08.241.0037-2.028 – Outros Serv. Terc. P. Jur. – R\$ 54.325,93

TOTAL DAS DOTAÇÕES.....R\$ 460.485,93

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício anterior, disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no montante de R\$ 453.502,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil e Quinhentos e Dois Reais) e o restante no montante de R\$ 6.983,93 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos), oriundos de rendimentos financeiros sendo **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do Exercício de 2024 em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceber no exercício de 2024, junto a entidade Lar dos Velhos São Camilo de Leles, a seguinte subvenção/contribuição/auxílio, custeada pelo Fundo Municipal do Idoso, através de doações, no valor de R\$. 406.160,00 (Quatrocentos e Seis Mil, Cento e Sessenta Reais), concedida em parcela única, mediante transferência diretamente em conta corrente específica da referida entidade beneficiada.

§ 1º - O termo de fomento/colaboração/convênio a ser firmado deverá constar a destinação dos valores e objeto a ser aplicado, de acordo com o plano de trabalho a ser apresentado.

§ 2º - Para fins da Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, deverá a entidade abrir uma conta bancária específico, apenas para as movimentações deste repasse.

Art. 4º - Fica a entidade obrigada a abrir Conta Bancária específica para recebimento e execução do projeto como também para demonstrar a prestação de contas junto ao Município e nos termos da legislação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista, tratar-se de incremento a programas de governo já constantes do orçamento-programa vigente, custeadas com recursos de SUPERAVIT FINANCEIRO, não afetando o cumprimento das metas estabelecidas para o exercício.

Art. 6º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho dos créditos abertos por esta lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritama, 14 de Março de 2024; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Solicito de Vossa Excelência e Nobres Edis, a deliberação favorável do presente projeto para repasse financeiro a título de crédito especial para custeio do Lar dos Velhos "São Camilo de Leles".

Este projeto, tem como objetivo repassar o valor de R\$ 406.160,00 (Quatrocentos e Seis Mil, Cento e Sessenta Reais), valor este recebido em doação no Fundo Municipal do Idoso, através da Santander Capitalização S.A, com o valor total de R\$ 453.502,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Dois Reais), realizada no Exercício de 2023.

Ressalta-se ainda, a importância da instituição beneficiada pelo presente projeto de Lei, para custeio das atividades, pois eles atuam com o atendimento aos nossos idosos, portanto, é de urgência e necessária por parte destes Nobres Edis a aprovação do presente projeto.

Esclareço que é mais um ano em que o nosso município foi atendido e que a entidade Lar dos Velhos São Camilo de Leles foi contemplada com doações para realização de projeto.

Assim, necessário se faz a abertura dos créditos especiais para inserção no orçamento de 2024, para a efetiva execução, com recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior e de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO com os rendimentos obtidos no decorrer do exercício.

Contamos com a deliberação favorável e em caráter de urgência, para efetuar o respectivo repasse.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



-14-Mar-2024-18:05-000066-1/2